

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 263/2019 - DL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 775/2019  
Data: 08/10/2019**

Folha: 1/2

**Fornecedor: SIMPALA VEICULOS S A**  
Endereço: AV IPIRANGA, 6500  
Cidade: Porto Alegre - RS  
CNPJ: 92.756.402/0001-39

Código: 8899

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MONTANA DE PLACAS IXD 6J00 ANO 2018/2019.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	ROLAMENTO CUBO (02-01-1163)	PÇ	1.163,82	1.163,82
2	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	SER	314,40	314,40

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

São Jerônimo, 8 de Outubro de 2019

-----  
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 775/2019  
Data: 08/10/2019

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

**Valor da Despesa:** 1.478,22 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

**Pagamento.....:** 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

---